



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Governo do Município

---

LEI Nº 1.922/2010, de 12 de novembro de 2010.

Denomina de Cemitério Coração de Jesus, o Anexo II do Cemitério Nossa Senhora Aparecida e Capela Nossa Senhora da Saudade, a Capela recém construída no citado anexo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Cemitério Coração de Jesus, o Anexo II, do Cemitério Nossa Senhora Aparecida, e Capela Nossa Senhora da Saudade a Capela recém construída pelo município no citado anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 12 de novembro de 2010.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Leônidas Souza de Abreu".  
LEONID SOUZA DE ABREU  
Prefeito Municipal